

## **RESOLUÇÃO Nº 038/2023**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 31 de agosto de 2023 às 9 horas, via webconferência.

### **CONSIDERANDO:**

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Os objetivos específicos e estratégias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), a saber, (i) estimular a implantação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, (ii) garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;

Que é função da Atenção Básica a abordagem da vida Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva como essencial para a qualidade de vida e de saúde das pessoas e que as equipes de Atenção Básica/Saúde da Família têm o papel fundamental na promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico para implantação do **Protocolo de Planejamento Familiar do município de Baixo Guandu – ES**.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 06 de setembro de 2023.

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus  
Coordenador da CIR Central Norte